

Conselho de Administração

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Às 10h28 (dez horas e vinte e oito minutos), do dia 31 de agosto de 2023, de forma híbrida, através da plataforma online do *Google Meet* e presencialmente na sala de reuniões no térreo da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, localizada na Avenida Sigismundo Gonçalves, 314, Varadouro, Olinda, PE, é realizada a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes em sessão presencial na sala de reuniões, localizada no térreo da Sede da Procuradoria Geral do Município (PGM), e também de forma remota se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, presidente; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA e AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM Conselheiras titular e suplente, respectivamente, indicadas pelo SINPMOL; WANESSA FERNANDA SILVA e ROBERTO MARDÔNIO, Conselheiros titular e suplente, respectivamente, eleitos pelos servidores ativos; SEVERINA ALVES DA SILVA (Sílvia), Conselheira titular indicada pelo SISMO; JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA, Conselheiro titular indicado pelo SINFAM; GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor Presidente do OLINPREV; SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA, conselheira titular eleita pelos servidores públicos aposentados. Ausentes justificadamente os Conselheiros indicados pela APROMO. Iniciada a sessão, Leonardo Aguiar registra que os conselheiros foram convocados de acordo com a legislação para deliberação da única pauta do dia: **Continuação da discussão do texto definitivo, do Conselho de Administração, do anteprojeto de lei que visa adequar a legislação previdenciária municipal à EC 103/19.** Antes de passar para o tema da pauta do dia, Leonardo Aguiar indaga dos Conselheiros se existe alguma correção da ata da sessão anterior do conselho e se precisa fazer alteração. Sem manifestações, a ata do dia 03/08/2023 está aprovada. Leonardo Aguiar informa também que, antes de debater a pauta, informar que está sendo cobrado pela Diretoria do OLINPREV a respeito da reiterada ausência injustificada do representante dos aposentados Flávio Manoel de Arruda Barbosa nas seguintes sessões: 01/12/2022, 02/02/2023, 22/03/2023, 04/05/2023, 06/07/2023, 24/07/2023, 03/08/2023 e, até mesmo neste momento, não está presente na atual sessão, totalizando 8 faltas injustificadas. Assim, de acordo com o artigo 22 §5º, "c", da Lei Municipal nº 6.188/2021, manifestado por três faltas consecutivas ou cinco intercaladas às reuniões do Conselho, no mesmo ano, sem justificativa, deve ser destituído do cargo. Leonardo Aguiar indaga dos Conselheiros se existe alguma objeção sobre a saída do Conselheiro Flávio Manoel, não havendo manifestação está destituído do cargo o conselheiro Flávio Manoel. Roberto da Rocha pede a palavra e fala com relação a questão do Flávio Manoel, na última eleição dos conselheiros inativos os únicos participantes foram ele e a Severina Mártir, sendo o Flávio eleito como primeiro colocado e Severina Mártir como segunda colocada. Leonardo Aguiar fala que diante da ausência do Flávio Manoel gostaria de propor aos conselheiros que a suplente Severina Mártir seja conduzida ao cargo de conselheira titular e, portanto, ficaria vago o cargo de suplente. Severina Mártir informa que tem interesse em ser titular do cargo de representante dos servidores aposentados. Leonardo Aguiar indaga dos conselheiros se eles têm alguma objeção em relação à assunção da titularidade por Severina Mártir, não havendo qualquer manifestação, a conselheira suplente é conduzida ao cargo de titular do Conselho de Administração como representante dos servidores aposentados, ficando vago o cargo de conselheiro suplente. Roberto da Rocha informa que fora aprovado o Código de Ética em algumas sessões anteriores e este

**Conselho de Administração**

código exige a formação de uma comissão e como membro dessa comissão tem a indicação de um membro por parte do conselho de administração, sendo um titular e um suplente, e está no aguardo do Conselho de Administração sobre a indicação, podendo ser membro do conselho ou não. Iniciada a matéria propriamente dita, que é a continuidade da discussão em relação ao texto da reforma previdenciária, Leonardo Aguiar informa que temos o texto base do anteprojeto de lei e três propostas distintas sendo uma do SINPMOL, do SISMO e da conselheira Wanessa Fernanda representando os servidores ativos. Leonardo Aguiar propõe que, conforme foi disponibilizado antecipadamente no grupo dos conselheiros, os artigos que serão tratados hoje foram objeto de destaque pelos conselheiros e os demais que não foram objetos de destaque se encontram devidamente aprovados. Não havendo qualquer objeção dos conselheiros, é aprovada a dinâmica proposta. Em seguida, é iniciada a votação dos destaques, conforme abaixo:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		VOTOS DOS CONSELHEIROS(AS)						RESULTADO DA VOTAÇÃO
Artigo do Texto-base	Autor da Proposta de Alteração	SINFAM Josué Uka	SISMO Severina Alves	SINPMOL Márcia Vieira	ATMOS Wanessa Fernanda	Aposentados Severina Mártir	Presidente Leonardo Aguiar	
Art. 2º	SINPMOL/ SISMO	Ausente	Suprimir	Suprimir	Suprimir	Suprimir	Texto base	Por maioria, o conselho votou em suprimir o inciso VIII e IX da minuta de anteprojeto de lei referente ao adicional noturno e gratificação de horas-extras que continuam fazendo parte da base de cálculo das contribuições previdenciárias.
Art. 2º, par. único (Revogação)	SISMO	Ausente	Texto base	Texto base	Texto base	Texto base	Texto base	Por unanimidade fica mantida a manutenção do texto base.
Art. 3º, II	SISMO	Ausente	Texto base	Texto base	Texto base	Texto base	Texto base	Por unanimidade fica mantida a manutenção do texto base.
Art. 6º, I	SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado - Proposta do SISMO - suprimir a incapacidade permanente para não haver proventos proporcionais e garantir a integralidade (100% da média das contribuições).  Corrigir texto base art. 6º, I, avaliação periódica no mínimo a cada 5 anos.
Art. 6º, III	SINPMOL/ SISMO	Texto base	Sinpmol	Sinpmol	Sinpmol	Sinpmol	Texto base	Proposta SISMO: Aposentadoria comuns será aposentado voluntariamente Alínea "a" 60 anos mulher e 63 anos homem.  Proposta SINPMOL: 57 anos mulher e 60 anos homem  Proposta texto base: 62 anos mulher e 65 anos homens.  Por maioria Alínea "a" artigo 6º, III serão aposentados aos 57 anos mulheres e aos 60 anos os homens conforme proposta do SINPMOL.
Art. 7º, §2º	SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado - SISMO opta em suprimir o §2º do artigo 7º
Art. 7º, §4º	SISMO	SISMO com as devidas alterações	SISMO com as devidas alterações	SISMO com as devidas alterações	SISMO com as devidas alterações	SISMO com as devidas alterações	SISMO com as devidas alterações	O §4º do artigo 7º passa a ficar com a seguinte redação:  "Será obrigatória a realização de avaliações periódicas, de acordo com o período previsto do caput do art. 8º, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão de aposentadoria por incapacidade, aplicando-se as normas de regulamento específico a ser editado pelo chefe do poder executivo."

Conselho de Administração

Art. 12	ATIVO (Wanessa Fernanda)	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Conforme proposta da conselheira Fernanda, mas com a inclusão dos agentes de endemias, (ACE e ACS)	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Conforme proposta da conselheira Fernanda e do SISMO	Por unanimidade o Conselho de Administração entendeu por acrescentar os Guardas Municipais no anteprojeto de lei como beneficiários de aposentadoria especial e incluir os ACS e ACE também em razão das condições especiais.
Art. 13, I	SINPMOL/ SISMO	SINPMOL	SINPMOL	SINPMOL	SINPMOL	SINPMOL	SINPMOL	SINPMOL	Por unanimidade o Conselho de Administração resolveu alterar a data de 57 anos para 52 anos (mulher) e 60 anos para 55 anos (homem) tendo em vista que o outro artigo que trata da aposentadoria comum reduziu em 5 anos.
Art. 13, §1º	SINPMOL	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Favorável proposta Sinpmol	Por unanimidade a proposta é manter o Art. 13, §1º com acréscido de Técnico Pedagógico, Secretário Escolar e Dirigentes Sindicais.
Art. 14, §6º	SISMO	Abster por falta de conhecimento técnico	Favorável proposta SISMO	Favorável proposta SISMO	Favorável proposta SISMO	Favorável proposta SISMO	Favorável proposta SISMO	Favorável proposta SISMO	Por maioria, o Conselho de resolve acrescentar as seguintes patologias ao §1 do artigo 14: tendinite, tenossinovite, bursite, problemas de coluna severas, síndrome do pânico e depressão aguda, e fazer os devidos ajustes dos termos técnicos
Art. 14, §8º	SISMO	Retirado	Retirado	Retirado	Retirado	Retirado	Retirado	Retirado	Retirado pelo SISMO
Art. 17	SINPMOL	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado
Art. 18, II	SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Favorável ao texto do SISMO	Por unanimidade todos aprovaram em acrescentar o termo "casamento homoafetivo".
Art. 18, §6º	SISMO	Texto base	SISMO	Decreto	SISMO	Decreto	Decreto	Decreto	Por maioria, o artigo 18 §6º ficará da seguinte forma: O rol de documentação necessária para comprovação da união estável ou união estável homoafetiva e da dependência econômica será previsto em regulamento.  Obs: enquanto não for aprovado o decreto será aplicado o regime geral da previdência social.
Art. 21	SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado
Art. 25	SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado
Art. 32	SISMO	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	De acordo com a revogação das leis	Por unanimidade o Conselho sugere em revogar expressamente as leis (023, 029, 036, 035, 038, 034 e a 014)
Direito à Incorporação de vantagens (art. 60, LC 14/02)	SINPMOL/ SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado
Integralidade (art. 3º, da LC 23/04)	SISMO	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado	Adiado

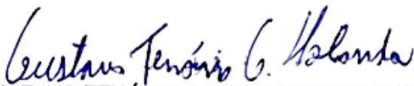
Em razão de extrapolar o tempo, a sessão é suspensa e será retomada na próxima Sessão Extraordinária, a se realizar em 13 de setembro de 2023, às 10:00, de forma igualmente híbrida, ocasião em que se pretende finalizar o texto do anteprojeto de lei conforme acordado entre os membros do Conselho de Administração. Não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta sessão

Conselho de Administração

às 13:18, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

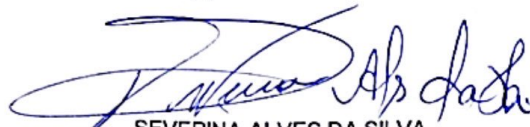
Olinda/PE, 31 de agosto de 2023.

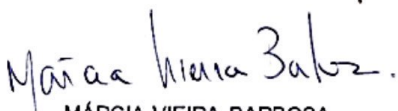
  
LEONARDO SALES DE AGUIAR  
Presidente

  
GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA  
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

  
JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheiro(a) titular - Indicação do SINFAN

  
WANESSA FERNANDA SILVA  
Conselheiro(a) titular - eleita pelos servidores Ativos

  
SEVERINA ALVES DA SILVA  
Conselheiro(a) titular - Indicação do SISMO

  
MÁRCIA VIEIRA BARBOSA  
Conselheiro(a) titular - Indicação do SINPMOL

  
SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA  
Conselheiro(a) titular - eleita pelos servidores Inativos